



PROJETO DE LEI Nº. 16 DE 16 DE ABRIL DE 2020

CRIA NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL O DEPARTAMENTO DO HOMEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do município de Balneário Pinhal, o Departamento do Homem, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de formular, coordenar e acompanhar políticas e diretrizes, assim como desenvolver projetos visando a prevenção, a detecção precoce, o diagnóstico e o tratamento de doenças e agravos à saúde física e mental, que acometam predominantemente ou exclusivamente a população masculina.

Art. 2º Para a realização de seus objetivos, que é ampliar e melhorar o acesso da população masculina a informação e direitos, as ações do Departamento do Homem serão divididas em:

I - Acesso e Acolhimento: objetiva reorganizar as ações sociais e de saúde, através de uma proposta inclusiva, na qual os homens considerem os serviços sociais e de saúde também como espaços masculinos e, por sua vez, os serviços reconheçam os homens como sujeitos que necessitam de cuidados.

II – Informação e Conscientização: objetiva a elaboração de material de informação e conscientização sobre a importância da aceitação, prevenção e tratamento de todos os tipos de direitos e/ou problemas, sejam sociais, familiares, psicológicos ou físicos, assim como a disseminação e ampla divulgação deste material.

III – Capacitação e Treinamento: objetiva proporcionar capacitação e treinamento para os servidores municipais que forem tomar parte dos projetos desenvolvidos, no intuito de prestar atendimento direcionado e diferenciado, proporcionando orientação adequada e inclusão humanizada a população masculina atendida.



IV – Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva: busca o reconhecimento dos homens como sujeitos de direitos sexuais e reprodutivos, os envolvendo nas ações voltadas a esse fim e implementando estratégias para aproximá-los desta temática.

V – Paternidade e Cuidado: busca o envolvimento ativo dos homens em todas as fases da gestação e nas ações de cuidado com os seus (as) filhos (as) destacando Como esta participação pode trazer saúde, bem-estar e fortalecimento de vínculos saudáveis entre crianças, homens e suas (os) parceiras (os).

VI - Doenças prevalentes na população masculina: busca fortalecer a assistência básica no cuidado à saúde dos homens, assim como o reconhecimento de que doenças psicológicas também os afetam, facilitando e garantindo o acesso e a qualidade da atenção necessária ao enfrentamento dos fatores de risco das doenças e dos agravos à saúde.

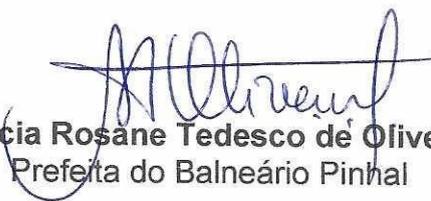
VII - Prevenção de Violências e Acidentes: visa propor e/ou desenvolver ações que chamem atenção para a grave e contundente relação entre a população masculina e as violências (em especial a violência urbana) e acidentes, sensibilizando a população em geral e os profissionais de saúde sobre o tema.

Art. 3º O organograma e a forma de funcionamento do Departamento do Homem será determinado por Regulamento Interno.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 16 de abril de 2020.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita do Balneário Pinhal



Carine Martins
Assessora da Presidência
16/04/2020

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PL Nº 16/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los cordialmente, em atendimento a Indicação nº 002/2020, encaminhada pelo vereador Hans Leal Tassoni, enviamos a Vossas Excelências, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 16/2020, que cria no município de Balneário Pinhal o Departamento do Homem e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei busca proporcionar à população masculina do nosso município acesso a informação específica, assim como a Projetos e Programas que lhes permitam tratamento adequado e humanizado no que tange aos problemas masculinos.

Não podemos fechar os olhos aos altos índices de óbitos causados por doenças masculinas não diagnosticadas ou diagnosticadas tardiamente, o que poderia ser minimizado com informação e capacitação de profissionais e da conscientização da população de que o homem tem problemas sim e que não há vergonha em procurar ajuda. Não podemos fingir não notar a ligação masculina com os índices de violência, seja social ou doméstica, o que poderia ser minimizado mais uma vez com informação e capacitação de profissionais e da conscientização da população de que o homem tem problemas sim e que não há vergonha em procurar ajuda.

Com tal medida pretendemos ampliar a conscientização da sociedade como um todo e da população masculina de que o acesso a informação pode ajudar a solucionar inúmeros problemas.

Para tanto contamos com a sensibilidade dos nobres edis, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Balneário Pinhal, 16 de abril de 2020.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita do Balneário Pinhal



Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
Gestão para Todos 2017/2020

**A Sua Excelência o Senhor
LUIS CARLOS ROSA LOPES
Presidente da Câmara de Vereadores
Balneário Pinhal – RS**

Avenida Itália, 3.100 - Balneário Pinhal/RS - CEP 95.599-000

Fone 51 3682 01 88 – e-mail: pgm@balneariopinhal.rs.gov.br